



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-900 Fone: (49) 3441-2115 -
CNPJ: 83.024.257/0001-00 - EMAIL: admsecom@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar - ETP
SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidades administrativas demandantes: SECOM.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para a prestação de serviço de licenciamento de direito de uso dos softwares CorelDRAW e Adobe Creative Cloud, visando atender às necessidades da Secretaria de Comunicação Social.

A contratação destas licenças se faz necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à criação, edição, tratamento e produção de materiais de comunicação institucional, tais como peças gráficas, materiais para divulgação de ações e serviços públicos, conteúdos para meios digitais, materiais impressos e demais elementos de identidade e comunicação visual do Município.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-900 Fone: (49) 3441-2115 -

CNPJ: 83.024.257/0001-00 - EMAIL: admsecom@concordia.sc.gov.br

A utilização de softwares devidamente licenciados, oficiais e atualizados é essencial para garantir a disponibilidade dos recursos e funcionalidades necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, proporcionando maior segurança e compatibilidade com diferentes formatos de arquivos e acesso às atualizações disponibilizadas pelos respectivos fornecedores.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar à Secretaria de Comunicação Social as ferramentas tecnológicas adequadas para o desempenho de suas atribuições, evitando a interrupção das atividades de criação e produção de conteúdo institucional e contribuindo para a qualidade, padronização e eficiência da comunicação oficial do Município.

2) DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades:

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base no levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, considerando especialmente, o histórico de utilização e as quantidades de licenças solicitadas no exercício anterior pela Secretaria. Para a definição da demanda, foram observadas as necessidades atuais do setor que utiliza ferramentas de edição gráfica, tratamento de imagens, produção audiovisual e demais recursos disponibilizados pelos softwares CorelDRAW e Adobe Creative Cloud.

Considerando a natureza da contratação, as licenças serão utilizadas de acordo com a necessidade efetiva dos setores requisitantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município. A utilização e eventual disponibilização das licenças ocorrerão de forma planejada, visando atender às demandas institucionais durante o período de vigência contratual, evitando a contratação de quantitativos superiores à necessidade da Administração.

Assim chega-se a uma estimativa de quantidades conforme planilha a seguir:

QUANT	UNIDADE	PRODUTO
1	Unidade	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE COREL DRAW Graphics Suite 2026 365-Day Subscription (última versão).
1	Unidade	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CREATIVE CLOUD ADOBE - Photoshop, Lightroom, Lightroom Classic, Photoshop Express, Camera RAW, Illustrator, InDesign, Adobe Express, Capture, Fresco, Comp, Premiere Pro, After Effects, Premiere Rush, Animate, Character Animator, Media Encoder, Prelude (descontinuado), Substance 3D Painter, Substance 3D Designer, Substance 3D Sampler, Substance 3D Stager, Aero, Dimension, Dreamweaver, Adobe XD, Portfolio, Spark/Express, Audition, Acrobat Pro DC, Bridge, Creative Cloud Desktop, Fonts (Adobe Fonts) e Firefly.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-900 Fone: (49) 3441-2115 -

CNPJ: 83.024.257/0001-00 - EMAIL: admsecom@concordia.sc.gov.br

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Os softwares disponibilizados permitirão aos servidores autorizados desenvolver e editar materiais gráficos e audiovisuais utilizados na divulgação de ações, programas, projetos, serviços, campanhas e demais iniciativas de interesse público, proporcionando recursos adequados para a produção de peças de comunicação institucional, materiais para meios digitais, conteúdos para redes sociais e websites, materiais impressos, apresentações, imagens, ilustrações, vídeos e demais elementos relacionados à identidade e comunicação visual do Município.

A utilização das ferramentas visa assegurar maior autonomia, padronização, qualidade técnica e agilidade na produção dos materiais de comunicação, possibilitando a edição e o tratamento de imagens, criação de elementos gráficos, diagramação, desenvolvimento de peças publicitárias e institucionais, edição de conteúdos audiovisuais e demais atividades compatíveis com os recursos disponibilizados pelas soluções contratadas.

A solução compreende, ainda, o acesso às versões oficiais dos softwares durante todo o período de vigência das licenças, incluindo as respectivas atualizações disponibilizadas pelos fabricantes.

A contratação busca disponibilizar à Administração ferramentas profissionais e adequadas para a execução das atividades de comunicação institucional, garantindo aos setores responsáveis pelos trabalhos de comunicação os recursos tecnológicos necessários para a produção de materiais com qualidade, padronização e compatibilidade com as demandas de divulgação das ações e serviços públicos municipais.

2.3. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante levantamento de preços junto ao mercado, considerando as características e especificações dos licenciamentos de software pretendidos, o período de vigência de 12 (doze) meses e os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Para a composição do valor estimado, foram coletadas referências de preços compatíveis com o objeto, considerando, sempre que possível, valores praticados para licenças equivalentes do CorelDRAW e do Adobe Creative Cloud, observadas as modalidades de licenciamento aplicáveis e as condições de contratação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-900 Fone: (49) 3441-2115 -

CNPJ: 83.024.257/0001-00 - EMAIL: admsecom@concordia.sc.gov.br

A pesquisa de preços foi formalizada em etapa própria do processo, mediante a utilização de fontes de consulta consideradas adequadas e suficientes para refletir os preços praticados no mercado, buscando assegurar a compatibilidade do valor estimado com a realidade comercial e a economicidade da futura contratação.

Dessa forma, o valor da contratação pretendida ficara totalizada em torno de R\$ 7.598,00 estando este valor bem próximo ao valor da última contratação ao qual somadas as Licenças e após homologadas ficou em R\$ 6859,00

2.4. Parcelamento ou não da solução:

Considerando as características do objeto, entende-se como tecnicamente viável e economicamente adequada a contratação de forma parcelada por item, permitindo que as licenças dos softwares CorelDRAW e Adobe Creative Cloud sejam contratadas separadamente, caso essa estrutura se mostre mais vantajosa para a Administração e favoreça a ampliação da competitividade.

A contratação por item deverá observar, contudo, a necessidade de que os fornecedores estejam devidamente autorizados ou habilitados pelos respectivos fabricantes para comercializar e fornecer as licenças objeto da contratação, garantindo a legitimidade dos licenciamentos, a regularidade de sua ativação e o acesso às funcionalidades e atualizações disponibilizadas pelos fabricantes.

O parcelamento por item não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que os softwares possuem características e licenciamentos próprios, podendo ser fornecidos por empresas distintas, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Assim, conclui-se que o parcelamento por item é recomendável, desde que preservada a autonomia e a regularidade do fornecimento de cada solução e comprovada a autorização do fornecedor perante o respectivo fabricante, mantendo-se, por outro lado, a contratação centralizada dos quantitativos destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Na ocasião se constata a decisão procedente vantajosa para o município.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-900 Fone: (49) 3441-2115 -

CNPJ: 83.024.257/0001-00 - EMAIL: admsecom@concordia.sc.gov.br

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso dos softwares CorelDRAW e Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que a solução atende às necessidades do Município de Concórdia relacionadas à criação, edição, tratamento e produção de materiais de comunicação institucional.

A contratação proporcionará maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, disponibilizando ferramentas adequadas e profissionais para a produção de peças gráficas, conteúdos digitais, materiais impressos, campanhas institucionais e demais elementos de comunicação visual necessários à divulgação das ações e serviços públicos.

Assim, entende-se que a contratação pretendida permitirá ao Município de Concórdia atender às suas necessidades de comunicação institucional com eficiência, agilidade, padronização e economicidade, constituindo solução adequada ao interesse público e compatível com o planejamento da Administração Municipal.

3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2027 da prefeitura municipal de Concórdia, estando enquadrada no DFD nº 1, de acordo com o enquadramento do subelemento 30.47.

MARCELO CUCCHI

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

4) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

JADERSON MIGUEL PRUDENTE

Secretário Municipal de Comunicação Social